

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **EDITAL DE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA 01/2022**

Dispõe sobre o processo de habilitação destinado à **Ampliação de Carga Horária Semanal** de trabalho dos professores efetivos do Ensino Fundamental e Educação Infantil no Município de Botuverá, mediante o aumento de carga horária do  $1^{\circ}$  ao  $5^{\circ}$  ano do Ensino Fundamental e educação Infantil (0 – 5 anos).

O Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições, seguindo o Art. 3º da Lei Complementar nº 24/2015 de 27/11/2015, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro de Magistério do Município de Botuverá/SC, que estará recebendo de 01/06/2022 a 15/06/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Morelli, Bairro Centro, requerimento para alteração de carga horária, em conformidade com as normas deste Edital.

- 1. Das vagas para alteração aumento de carga horária com aumento proporcional de vencimentos:
- 1.1. As vagas de alteração, aumento de carga horária, são aquelas existentes e apuradas de conformidade com a necessidade de Secretaria Municipal de Educação, constantes no **Anexo I**, deste Edital.
- 2. Das Inscrições:
- 2.1. A inscrição para alteração, aumento de carga horária, será feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Anexo II
- 2.2. Os dados fornecidos pelo requerente serão de sua total responsabilidade.
- 2.3. Os títulos deverão ser comprovados mediante cópia de documentos.
- 3. Dos requisitos para alteração, aumento de carga horária.
- 3.1. São condições para participar do processo de habilitação:
- 3.1.1. Efetividade no cargo de Professor;
- 3.1.2. Não ter sofrido penalidade disciplinar, resultante de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação deste Edital;

3.1.3. Não apresentar **falta injustificada** nos últimos doze meses, contados da publicação deste Edital;

### 4. PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AUMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 4.1. O Processo de habilitação constará de:
- 4.1.1. Prova de títulos vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como prérequisito para a posse no cargo ocupado.
- 4.1.1.a) Para os fins de que trata este item, serão considerados títulos, desde que sejam relacionados especificamente com a área de atuação, conforme o disposto no Art. 3º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 24/2015, de 17/11/2015, obedecendo-se a ordem de escala abaixo:

#### a) Titulação:

Titulação	Pontos	Pontuação Máxima
Pós Graduação na área de	5 (cinco) Pontos	5 (cinco) Pontos
Educação.		
Mestrado na área de	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
Educação.		
Doutorado na área de	15 (quinze) Pontos	15 (quinze) Pontos
Educação.		

#### b) Cursos de Aperfeiçoamento:

Serão totalizadas as horas de aperfeiçoamento, na disciplina em que estiver postulando a ampliação da jornada de trabalho, considerando-se para tanto, apenas os apresentados e devidamente homologados pela Secretaria Municipal de Educação, nos últimos 4 anos.

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontos (últimos 4 anos – 2018/19/20/21)
A cada 80h (oitenta horas)	1 (um) ponto

b) 1. Não serão consideradas frações.

#### c) Por tempo de Serviço no cargo de professor:

Tempo em Anos	Pontos	Pontuação Máxima
A cada 03 (anos)	1 (um) ponto	10 (dez) pontos

- c) 1. Não serão consideradas frações.
- d) Candidato com maior número de filhos dependentes (abaixo 18 anos).

d) 1. Devendo comprovar no ato do requerimento mediante juntada de cópia da certidão de nascimento dos filhos.

#### e) Candidato com maior idade.

e) 1. Devendo comprovar no ato do requerimento mediante juntada de cópia da cédula de identidade.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação no processo resultará da soma:
- a) Dos pontos obtidos pela "titulação"
- b) Dos pontos obtidos pelos "cursos de aperfeiçoamento";
- c) Dos pontos obtidos "por tempo de serviço no cargo de professor;"
- d) Da aplicação dos critérios de desempate.

#### 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

- 6.1. O processo de escolha de vagas será no dia 08/07/2022, as 09:00 horas, na Secretaria da Educação;
- 6.2. A escolha de vagas deverá ser feita exclusivamente pelo candidato;
- 6.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;
- 6.4. A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do concurso;
- 6.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o concurso de alteração de carga horária;
- 6.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente a classificação do servidor presente, observada a ordem decrescente das pontuações;
- 6.7. A escolha de vaga para alteração de carga horária será concedida ao professor efetivo desde que não haja incompatibilidade de horário;
- 6.8. O professor que recusar a vaga oferecida deverá assinar termo de desistência;
- 6.9. Este Edital será exclusivo para alteração, aumento de carga horária, no dia e hora específico informado acima podendo a Secretaria Municipal de Educação efetuar segunda chamada acaso surgirem novas vagas efetivas, no decorrer do ano letivo de 2022.

### 7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará até dia **04/07/2022**, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5 (cinco), a ser publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura e no mural dos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil.
- 7.2. O Servidor poderá recorrer da homologação das inscrições e dos nomes dos servidores habilitados no prazo de **3 (três) dias**, contado da divulgação, mediante requerimento **(ANEXO III)** fundamentando, dirigido à Comissão Coordenadora do processo, que decidirá em igual prazo.
- 7.3. O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4. A homologação das inscrições será feita dia 22/06/2022.
- 7.5. Os atos de alteração, aumento de carga horária, relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, <a href="https://www.botuvera.sc.gov.br">www.botuvera.sc.gov.br</a>, nos murais da Prefeitura de Botuverá, dos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil.

#### 8. DO CRONOGRAMA

DATA	FASE
30/05/2022	Publicação do Edital
01/06/2022 a 15/06/2022	Período das Inscrições
17/06/2022 a 21/06/2022	Período de recurso contra as inscrições
22/06/2022	Divulgação dos inscritos homologados
23/06/2022 a 27/06/2022	Análise da documentação
30/06/2022	Divulgação da classificação provisória
01/07/2022 a 05/07/2022	Período de recursos contra a classificação
07/07/2022	Divulgação da classificação definitiva
08/07/2022	Escolha das vagas – Local: Sec. Municipal de Educação

9. O exercício da carga horária ampliada de que trata este edital se dará no início do ano letivo de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

10. Os atos omissos e dúvidas que poderão surgir serão resolvidas pela Comissão do Concurso de Alteração de Carga Horária.

Botuverá, 30 de maio de	2022.
-	ALOID MEDITIO
	ALCIR MERIZIO

# **ANEXO I**

# **QUADRO DE VAGAS - Específico Pedagogia**

Escola	Vagas	Carga Horária
Centro de Educação Infantil	01	20 horas Semanais
Vereadora Zelita Zete		(Matutino)
Cestari Tachini (Infantil I)		
Centro de Educação Infantil	01	20 horas Semanais
Vereadora Zelita Zete		(Matutino)
Cestari Tachini (Infantil II)		
Centro de Educação Infantil	01	20 horas Semanais
Vereadora Zelita Zete		(Vespertino)
Cestari Tachini (Infantil II)		
Escola Reunida Municipal	01	20 Hora Semanais
Professora Maria Luiza da		(Reforço Escolar)
Silva Dias.		

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

# EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 01/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Identidade:		CPF:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Data de nascimento:	de nascimento: Naturalidade:		
Endereço Completo:			
Cidade:	CEP:	E-mail:	
Telefone Comercial:	Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
Documentação apresenta	ada:		
() comprovante de maior titulação: Descrição do título			
( ) tempo de serviço: Tempo em anos como Professor			
( ) curso de aperfeiçoame	<b>ento:</b> Quantidade de horas	de cursos nos últimos 4	
anos:			
* *	o de filhos menores de 18	anos: Quantidade de	
filhos:			
( ) idade: Data de nascimento do candidato:			
Área de atuação:			
( ) educação Infantil			
( ) Anos iniciais			
( ) Educação física			
Assinatura do candidato:			

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - edital 01/2022
Nome:
Nº da Inscrição:
Assinatura de recebimento:
ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - edital 01/2022
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Tipo de Recurso:
( ) 1 – Contra indeferimento de inscrição
( ) 2 – Contra a classificação
( ) 3 – Outro

JUSTIFICATIVA:			
None de Candidata			
Nome do Candidato:			
Cargo:			
Local e data		, de	de 20
	Assinatur	a do Candidato	